



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLIQUE - SE, afixando - se  
no mural dos Atos Oficiais  
11/04/2018  
Jorge Luiz de Oliveira Cunha  
Pró - Reitor de Administração

**PORTARIA UFERSA/PROAD N.º 042/2018, de 11 de abril de 2018**

O Pró-Reitor de Administração da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFERSA/GAB N.º 0672/2017, de 07 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 08 de novembro de 2017,

**CONSIDERANDO** o Memorando Eletrônico N.º 216/2018 - SECC, de 09 de abril de 2018, que solicita emissão de portaria de gestores de contrato;

**CONSIDERANDO** o Contrato 14/2018 celebrado entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA** e a empresa **MB SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO LTDA - ME**, nos termos do Pregão Eletrônico n.º 05/2017 – SRP, que tem por objeto a prestação de serviços de instalação de ar condicionados e manutenção de bebedouros nos campi da UFERSA;

**CONSIDERANDO** o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, com relação ao acompanhamento e fiscalização de contratos estabelecidos na administração pública federal;

**CONSIDERANDO** o que determina a alínea “d”, inciso II, do artigo 1º da Portaria UFERSA/GAB N.º 0029/2018, de 25 de janeiro de 2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores **Bruno Maia da Costa** (Titular) e **Nikolas Iohanathan Felipe de Oliveira** (Substituto), para atuarem como gestores do Contrato em referência.

**Art. 2º** Os servidores, ora designados, se responsabilizarão pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, conforme o disposto na Instrução Normativa N.º 5/2017 – SEGES/MP, de 25 de maio de 2017.

**Art. 3º** A fiscalização do contrato em referência seguirá o disposto na legislação vigente e no Manual de Fiscalização de Contratos da UFERSA, conforme publicação por meio da Portaria UFERSA/GAB N.º 0553/2017.

**Art. 4º** Este ato entra em vigor a partir desta data e seus efeitos retroagem a 09 de abril de 2018.

**Jorge Luiz de Oliveira Cunha**  
Pró-Reitor de Administração